



EM 29/09/2020

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 822
em 29/09/2020 às :
ASS
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 070/2020

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, A “SEMANA MUNICIPAL DO INHAME SÃO BENTO”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituída no âmbito do Município de Marechal Floriano-ES, a “Semana Municipal do Inhame São Bento”, a realizar-se anualmente, na semana que ocorrer o dia 22 de junho, alusiva à data em que foi plantada a primeira espécie do inhame.

Parágrafo Único A semana a que se refere o “caput” deste artigo fará parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º Para melhor efetivação da semana ora instituída, o Poder Público Municipal poderá desenvolver programações, em caráter informativo, com a realização de palestras, seminários, utilizando-se de recursos audiovisuais, visando incentivos à valorização do Inhame São Bento, ou ainda, atividades práticas de cultivo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber, podendo contar com a colaboração da Associação dos Produtores de Inhame São Bento do Espírito Santo (APISBES), e/ou demais instituições do segmento.

Art. 4º O Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, poderá dar apoio logístico à semana ora instituída, divulgando-a e implementando iniciativas que possam abrilhantá-la.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador